



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

ATA

Ao primeiro dia de julho de 2025, às 13 horas, a **COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE SAÚDE PÚBLICA**, designada pela PORTARIA Nº 276/2025, reuniu-se na sala da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias. Na ocasião, estiveram presentes o Presidente **UILIAN DA FARMÁCIA**, o Vice-Presidente **DANIEL MALVEZZI** e o membro **SIDNEI TELLES**. Estiveram ausentes os vereadores Cristian Maia Maninho e Lemuel do Salvando Vidas. O primeiro item da pauta foi encaminhado pela Comissão de Finanças e Orçamento em reunião do dia 26 de junho de 2025, sendo este o **Projeto de Lei nº 17188/2025**, de autoria da vereadora Giselli Bianchini, o qual dispõe sobre a instituição da Campanha Permanente em Prol da Vida e dá outras providências. O Vereador Sidnei Telles questionou quais ações práticas estavam previstas na proposição, e requereu vista do projeto, informando que assim haveria tempo hábil para que ele elaborasse uma planilha comparativa entre a proposição atual e leis correlatas vigentes. Sobre o projeto, o Vereador Uilian da Farmácia perguntou se já existem ações em execução sobre o tema e o Vereador Daniel Malvezzi sugeriu que, após retorno da vista requerida, poderia ser analisada a possibilidade de se propor um substitutivo para aprimorar o projeto. Adicionalmente, foram incluídos para análise e debate proposições encaminhadas pela Comissão de Constituição e Justiça em reunião ocorrida em 1º de julho do corrente ano: **Projeto de Lei Nº 17473/2025** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação mensal, pelo Poder Executivo Municipal, de relatório contendo o número de atendimentos médicos por turno nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs do Município de Maringá e estabelece medidas de controle e transparência na prestação dos serviços de saúde (Autoria: Uilian da Farmácia) e **Projeto de Lei Nº 17466/2025** - Institui o Programa Amigo da Saúde nas Unidades de Pronto Atendimento do Município de Maringá e dá outras providências (Autoria: Guilherme Machado). Quanto ao **Projeto de Lei Nº 17473/2025**, o autor explicou de forma mais detalhada o texto da proposição aos presentes e solicitou que aguardassem para que ele verificasse se este é redundante ao Projeto de Lei Nº 17186/2025, em andamento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação mensal, pelo Poder Executivo, de boletim dos atendimentos realizados pelas unidades de saúde pública do Município de Maringá, de autoria do vereador Diogo Altamir. O Vereador Sidnei Telles também aproveitou para explicar o funcionamento da transparência no SUS, referente a atendimentos e orçamentos. Ademais, o Vereador Daniel Malvezzi questionou como são discriminados os valores da saúde e dos programas de ação. Vereador Uilian esclareceu que o projeto de sua autoria visa obter informações sobre a quantidade de médicos e atendimentos realizados. Quanto ao **Projeto de Lei Nº 17466/2025**, deliberaram por não debater a proposição e aguardar a emissão de parecer do Conselho Municipal de Saúde, solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça. Finalizando os trabalhos, a Comissão Extraordinária de Saúde Pública deliberou por agendar, em data oportuna, reunião com o Secretário Municipal de Saúde e com seu Superintendente, a fim de discutir sobre a situação da Saúde Pública no Município de Maringá. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 13h50min, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos vereadores presentes.

UILIAN DA FARMÁCIA

Presidente

DANIEL MALVEZZI

Vice-Presidente

SIDNEI TELLES

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Falcioni Malvezzi, Vereador**, em 10/07/2025, às 12:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 11/07/2025, às 11:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 11/07/2025, às 11:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0397588** e o código CRC **D629C0D6**.